



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

27.84
19-05
LEI Nº 1.327, de 20 de maio de 1987.

"Denomina a Rua "G" localizada no Conjunto Habitacional Adélia Issa de NOÉ PAIXÃO DOS SANTOS".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua "G" localizada no Conjunto Habitacional Adélia Issa, passa a denominar-se rua NOÉ PAIXÃO DOS SANTOS.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos Órgãos Competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20 de maio de 1987.

Amil
César Julião Cecó de Salles
Prefeito Municipal.